

**Palestras de Atualização Profissional, na Capital e em
Municípios do Interior do RS, destinadas aos Contadores
e Técnicos em Contabilidade Registrados no CRC-RS**

APOSTILA

ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANO 2019

**Autor: Ronaldo M. da Silveira
Contador e professor universitário**



Rua Juvêncio Soares, 1744 - Cachoeira do Sul 1
seac@escolaseac.com
www.escolaseac.com
Fone: 51 3723 1758

1) Aspectos gerais na elaboração das Demonstrações Contábeis

Nesta apostila são descritos alguns aspectos gerais e procedimentos para o encerramento das demonstrações contábeis, conforme as normas específicas do Conselho Federal de Contabilidade.

Destaca-se inicialmente que deve-se observar a legislação contábil correspondente quando trata-se das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) e as Pequenas e Médias Empresas (PME), como é demonstrado no seguinte quadro:

Quadro representativo das normas simplificadas para as ME e EPP e as PME:

Nova Numeração	Resolução CFC	Nome da Norma	Correlação	
			CPC	IASB
NBC TG 1000 (R1)	DOU 01/11/16	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas	CPC PME R1	IFRS for SMEs
ITG 1000	1.418/12	Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	-	-
CTG 1000	DOU 05/09/13	Adoção Plena da NBC TG 1000	-	-
OTG 1000	-	Modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte	-	-

Fonte: CFC 2019.

Considera-se:

- ME e EPP cuja receita bruta em cada ano-calendário seja até R\$ 4.800.000,00.
- E conforme a Lei nº 11.638/07, considera-se a Empresa de Grande Porte (EGP), a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, Ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00.

Assim a PME classificaria-se entre estes dois limites (a) e (b) anteriores, e sendo definida pela Resolução CFC nº 1.255/09, que aprovou a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

a) Escrituração contábil

A escrituração contábil deve ser realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º 750/93, e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000 e na TG 1000 e outras normas específicas para o enquadramento da empresa e da atividade submetida a algum órgão regulador.

Desta forma, pode-se destacar que as receitas, as despesas e os custos do período da entidade devem ser escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência. A ITG 1000 normatizou um plano de contas simplificado, anexo 1.

Conforme a Resolução CFC n.º 1.330/11 que aprovou a ITG 2000 – Escrituração Contábil:

O nível de detalhamento da escrituração contábil deve estar alinhado às necessidades de informação de seus usuários. Nesse sentido, esta Interpretação não estabelece o nível de detalhe ou mesmo sugere um plano de contas a ser observado. O detalhamento dos registros contábeis é diretamente proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis e, exceto nos casos em que uma autoridade reguladora assim o requeira, não devem necessariamente observar um padrão pré-definido.

A escrituração contábil deve ser executada:

- em idioma e em moeda corrente nacionais;
- em forma contábil;

- c) em ordem cronológica de dia, mês e ano;
- d) com ausência de espaços em branco, entrelinhas, borrões, rasuras ou emendas; e
- e) com base em documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

Os registros realizados fora da época devida devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do registro extemporâneo.

b) Livros obrigatórios

Os registros contábeis no Livro Diário devem ser feitos diariamente. É permitido, contudo, que os lançamentos sejam feitos ao final de cada mês, desde que tenham como suporte os livros ou outros registros auxiliares escriturados em conformidade com a ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.330/11:

Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma não digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- a) serem encadernados;
- b) terem suas folhas numeradas sequencialmente;
- c) conterem termo de abertura e de encerramento assinados pelo titular ou representante legal da entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- I) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- II) serem autenticados no registro público competente.

c) Documentos contábeis

A Documentação contábil conforme previsto na Resolução CFC n.º 1.330/11: *é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam ou compoñham a escrituração.*

A documentação contábil é hábil quando revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

Os documentos em papel podem ser digitalizados e armazenados em meio magnético, desde que assinados pelo responsável pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado, devendo ser submetidos ao registro público competente.

d) Avaliação dos estoques

A ITG 1000 estabelece que o custo dos estoques deve compreender todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda.

O custo dos estoques deve ser calculado considerando os custos individuais dos itens, sempre que possível. Caso não seja possível, o custo dos estoques deve ser calculado por meio do uso do método “Primeiro que Entra, Primeiro que Sai” (PEPS) ou o método do custo médio ponderado. A escolha entre o PEPS e o custo médio ponderado é uma política contábil definida pela entidade e, portanto, esta deve ser aplicada consistentemente entre os períodos.

Os estoques devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Para estoques de produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para a realização da venda.

Para estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término de sua produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda.

As PMEs devem observar ainda as orientações previstas na TG 1000, seção 13 e 27.2.

e) Avaliação do imobilizado e intangível

Observa-se que na ITG 1000, um item do ativo imobilizado deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo. O custo do ativo imobilizado compreende o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. Quaisquer descontos ou abatimentos sobre o valor de aquisição devem ser deduzidos do custo do imobilizado.

O valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo imobilizado deve ser alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil. É recomendável a adoção do método linear para cálculo da depreciação do imobilizado, por ser o método mais simples.

Se um item do ativo imobilizado apresentar evidências de desvalorização, passando a ser improvável que gerará benefícios econômicos futuros ao longo de sua vida útil, o seu valor contábil deve ser reduzido ao valor recuperável, mediante o reconhecimento de perda por desvalorização ou por não recuperabilidade (*impairment*).

São exemplos de indicadores da redução do valor recuperável, que requerem o reconhecimento de perda por desvalorização ou por não recuperabilidade:

- (a) declínio significativo no valor de mercado;
- (b) obsolescência;
- (c) quebra.

Sendo assim: Terreno geralmente possui vida útil indefinida e, portanto, não deve ser depreciado. Edificação possui vida útil limitada e, portanto, deve ser depreciado.

Sobre este tópico e como informações complementares, as PMEs devem observar ainda o que está previsto na TG 1000, seção 17.

E sobre o Ativo intangível, há previsão na TG 1000, seção 18:

18.2 Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. Tal ativo é identificável quando:

- (a) for separável, isto é, puder ser dividido ou separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com contrato relacionado, ativo ou passivo; ou*
- (b) for proveniente de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.*

18.4 A entidade deve aplicar os critérios de reconhecimento do item 2.27 ao decidir se reconhece um ativo intangível ou não. Portanto, a entidade deve reconhecer um ativo intangível como ativo apenas se:

- (a) for provável que benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo fluirão para a entidade;*
- (b) o custo ou o valor do ativo puder ser mensurado de maneira confiável; e*
- (c) o ativo não resultar de gastos incorridos internamente em item intangível.*

18.5 A entidade deve avaliar a probabilidade de ativo intangível gerar benefícios econômicos futuros utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo.

f) Carta de Responsabilidade

Para salvaguardar a sua responsabilidade, o profissional da Contabilidade deve obter Carta de Responsabilidade da administração da entidade para a qual presta serviços, podendo, para tanto, seguir o modelo sugerido no Anexo 2.

A Carta de Responsabilidade deve ser obtida conjuntamente com o contrato de prestação de serviços contábeis de que trata a Resolução CFC n.º 987/03 e renovada ao término de cada exercício social.

A OTG 1000 sugere de forma alternativa a Carta de responsabilidade da administração, o que segue:

.....

33. *Os itens 12 a 14 da ITG 1000, que tratam da Carta de Responsabilidade da Administração, têm por objetivo definir e estabelecer a obrigatoriedade da existência formal de instrumento legal que evidencie e assegure a responsabilidade da administração da microempresa e da empresa de pequeno porte na implantação e manutenção dos controles internos, bem como no fornecimento, ao profissional da contabilidade, das informações e documentações completas, necessárias à adequada realização da escrituração contábil e à elaboração das demonstrações contábeis anuais.*

34. *Nesse sentido, esta orientação esclarece que a formalização da responsabilidade da administração da microempresa e da empresa de pequeno porte pode ser atendida, de forma alternativa à carta exigida nos itens 12 a 14 da ITG 1000, mediante a inserção, no “Termo de Encerramento” do Livro Diário registrado em Órgão de Registro do Comércio, a ser evidenciado e transcrito imediatamente acima da assinatura obrigatória do administrador ou do representante legal da microempresa e empresa de pequeno porte, nos seguintes termos:*

“A administração da empresa declara que:

(i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais;

(ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável;

(iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e

(iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em XX/XX/XXXX.

g) Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são uma representação estruturada da posição patrimonial e financeira e do desempenho da entidade. O objetivo das demonstrações contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas.

As demonstrações contábeis devem ser transcritas no Livro Diário, completando-se com as assinaturas do titular ou de representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado.

São as seguintes as demonstrações contábeis conforme o caso:

QUADRO RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS			
Demonstração Contábil	ME e EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	Regra Geral
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Obrigatório *1	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa *2	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Obrigatório *1	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Obrigatório *3

*1 Vide item 3.18 da NBC TG 1000 (R1), que trata da possibilidade de apresentação da DLPA

*2 Torna-se demonstração contábil obrigatória quando adotado o item 3.18 da NBC TG 1000 (R1) por ocasião da não elaboração da DRA e DMPL.

*3 Trata-se de demonstração contábil obrigatória se exigida legalmente ou por algum órgão regulador (letra “da” do item 10 da NBC TG 26 R5) ou nos demais casos pode ser apresentada voluntariamente.

Fonte: https://www.crcpr.org.br/new/content/publicacao/mailling/html/2018_07_16_informativoFiscalizacao.html

g.1) Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ITG 1000

A adoção da ITG 1000 não desobriga a microempresa e a empresa de pequeno porte a manutenção de escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos que provocaram, ou possam vir a provocar, alteração do seu patrimônio, como segue:

A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial (Anexo 3), a Demonstração do Resultado (Anexo 4) e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

As Demonstrações Contábeis devem ser identificadas, no mínimo, com as seguintes informações:

- (a) a denominação da entidade;
- (b) a data de encerramento do período de divulgação e o período coberto; e
- (c) a apresentação dos valores do período encerrado na primeira coluna e na segunda, dos valores do período anterior.

A OTG 1000 dispõe sobre modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte, assim:

As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas à manutenção de escrituração contábil regular e a elaborar demonstrações contábeis anuais, sendo-lhes permitido, contudo, adotar um modelo de escrituração contábil e de elaboração de demonstrações contábeis bem mais simples.

O regime de competência assegura que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham controle das suas obrigações e do seu nível de endividamento (contas a pagar), bem como dos seus direitos a receber (clientes e outros créditos), além de permitir a correta confrontação – a cada período contábil (mensal, trimestral, anual) – entre as receitas realizadas e as despesas e os custos incorridos, o que possibilita aos administradores e proprietários a adequada avaliação do resultado dos negócios.

g.1.1) Avaliação das contas do circulante e não circulante

No Balanço Patrimonial, a entidade deve classificar os ativos como Ativo Circulante e Não Circulante e os passivos como Passivo Circulante e Não Circulante, como prevê a ITG 1000:

O Ativo deve ser classificado como Ativo Circulante quando se espera que seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional. Todos os outros ativos devem ser classificados como Ativo Não Circulante.

O Passivo deve ser classificado como Passivo Circulante quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional. Todos os outros passivos devem ser classificados como Passivo Não Circulante.

Na TG 1000 prevê o tratamento contábil a ser observado em relação as classificações de circulante e não circulante na seção 4:

Distinção entre circulante e não circulante

4.4 A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 4.5 a 4.8, exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção se aplicar, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez (ascendente ou descendente), obedecida a legislação vigente.

Ativo circulante

4.5 A entidade deve classificar um ativo como circulante quando:

- (a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;*
- (b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;*
- (c) espera realizar o ativo no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou*
- (d) o ativo for caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo seja restrita durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.*

4.6 A entidade deve classificar todos os outros ativos como não circulantes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, presume-se que sua duração seja de doze meses.

Passivo circulante

4.7 A entidade deve classificar um passivo como circulante quando:

- (a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;*
- (b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;*
- (c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou*
- (d) a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.*

4.8 A entidade deve classificar todos os outros passivos como não circulantes.

Existe a previsão legal e para as demais empresas, estabelecida na Lei nº 6.404/76, como a seguir é transcrito:

Critérios de Avaliação do Ativo

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007)

a) pelo seu valor justo, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito; (Incluída pela Lei nº 11.638, de 2007)

II - os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;

III - os investimentos em participação no capital social de outras sociedades, ressalvado o disposto nos artigos 248 a 250, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas;

IV - os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior;

V - os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;

VI – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

VII – os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)

VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007) (Vide Lei nº 12.973, de 2014)

Critérios de Avaliação do Passivo

Art. 184. No balanço, os elementos do passivo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I - as obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive Imposto sobre a Renda a pagar com base no resultado do exercício, serão computados pelo valor atualizado até a data do balanço;

II - as obrigações em moeda estrangeira, com cláusula de paridade cambial, serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço;

III – as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009) (Vide Lei nº 12.973, de 2014)

g.2) Conjunto completo das demonstrações contábeis

De acordo com o previsto na Resolução CFC n.º 1.255/09 que aprovou a NBC TG 1000 estabelece para PMEs:

...

3.17 *O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:*

- (a) *balanço patrimonial ao final do período;*
- (b) *demonstração do resultado do período de divulgação;*
- (c) *demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;*
- (d) *demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação (Anexo 5);*
- (e) *demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação (Anexo 6);*
- (f) *notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.*

Além das previstas na TG 1000, há também para as demais empresas o previsto na Resolução CFC n.º 1.185/09 que aprovou a NBC TG 26, estabelecendo:

...

10. *O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:*

....

....

- (f) *demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente (Anexo 7);*
- (g) *notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias; e*
- (h) *balanço patrimonial no início do período mais antigo comparativamente apresentado quando a entidade aplica uma política contábil retrospectivamente ou procede à reapresentação retrospectiva de itens das demonstrações contábeis, ou ainda quando procede à reclassificação de itens de suas demonstrações contábeis.*

E como complemento:

13. *Muitas entidades apresentam, fora das demonstrações contábeis, relatório da administração que descreve e explica as características principais do desempenho e da posição financeira e patrimonial da entidade e as principais incertezas às quais está sujeita. Esse relatório pode incluir a análise:*

- (a) *dos principais fatores e influências que determinam o desempenho, incluindo alterações no ambiente em que a entidade opera, a resposta da entidade a essas alterações e o seu efeito e a política de investimento da entidade para manter e melhorar o desempenho, incluindo a sua política de dividendos;*
- (b) *das fontes de financiamento da entidade e a respectiva relação pretendida entre passivos e o patrimônio líquido; e*
- (c) *dos recursos da entidade não reconhecidos nas demonstrações contábeis de acordo com as normas.*

14. Muitas entidades apresentam também, fora das demonstrações contábeis, relatórios e demonstrações tais como relatórios ambientais e sociais, sobretudo nos setores em que os fatores ambientais e sociais sejam significativos e quando os empregados são considerados um importante grupo de usuários. Os relatórios e demonstrações apresentados fora das demonstrações contábeis estão fora do âmbito das normas emitidas pelo CFC.

18. A entidade não pode retificar políticas contábeis inadequadas por meio da divulgação das políticas contábeis utilizadas ou por meio de notas explicativas ou qualquer outra divulgação explicativa.

38. A menos que norma, interpretação ou comunicado técnico permita ou exija de outra forma, informação comparativa deve ser divulgada com respeito ao período anterior para todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis do período corrente. Também deve ser apresentada de forma comparativa a informação narrativa e descritiva que vier a ser apresentada quando for relevante para a compreensão do conjunto das demonstrações do período corrente.

54. O balanço patrimonial deve apresentar, respeitada a legislação, no mínimo, as seguintes contas:

- (a) caixa e equivalentes de caixa;
- (b) clientes e outros recebíveis;
- (c) estoques;
- (d) ativos financeiros (exceto os mencionados nas alíneas “a”, “b” e “g”);
- (e) total de ativos classificados como disponíveis para venda (NBC TG 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração) e ativos à disposição para venda de acordo com a NBC TG 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada;
- (f) ativos biológicos;
- (g) investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial;
- (h) propriedades para investimento;
- (i) imobilizado;
- (j) intangível;
- (k) contas a pagar comerciais e outras;
- (l) provisões;
- (m) obrigações financeiras (exceto as referidas nas alíneas “k” e “l”);
- (n) obrigações e ativos relativos à tributação corrente, conforme definido na NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro;
- (o) impostos diferidos ativos e passivos, como definido na NBC TG 32;
- (p) obrigações associadas a ativos à disposição para venda de acordo com a NBC TG 31;
- (q) participação de não controladores apresentada de forma destacada dentro do patrimônio líquido; e
- (r) capital integralizado e reservas e outras contas atribuíveis aos proprietários da entidade.

h) Notas Explicativas

As Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.

No mínimo, conforme a ITG 1000, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis devem incluir:

- (a) declaração explícita e não reservada de conformidade com esta Interpretação;
- (b) descrição resumida das operações da entidade e suas principais atividades;
- (c) referência às principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis;
- (d) descrição resumida das políticas contábeis significativas utilizadas pela entidade;
- (e) descrição resumida de contingências passivas, quando houver; e
- (f) qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

Nesse contexto, a OTG 1000 apresenta, de forma exemplificativa, os seguintes exemplos de textos de notas explicativas:

(a) Nota sobre a “Declaração de Conformidade” ou nota sobre “Base de Preparação e Apresentação”

Essa nota explicativa deve evidenciar que a microempresa e a empresa de pequeno porte adotaram a ITG 1000. Dessa forma, sugere-se o seguinte texto:

“A empresa X Ltda - ME ou EPP elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 20XX de acordo com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).”

(b) Nota sobre “Descrição Resumida das Operações”

Essa nota explicativa deve descrever, de forma sucinta, as atividades que são exercidas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte. Dessa forma, sugere-se o seguinte texto:

“A empresa dedica-se ao comércio (indústria ou serviço) de produtos (mercadorias ou prestação de serviços), estando em plena atividade desde (data da constituição ou início das atividades)”

(c) Nota sobre “Principais Práticas e Políticas Contábeis Adotadas”

Esclarecemos que as políticas são aquelas em que a microempresa e a empresa de pequeno porte têm opções para a adoção de práticas, critérios e procedimentos contábeis, como, por exemplo: critérios de depreciação do imobilizado; critérios de avaliação dos estoques, etc. Dessa forma, sugere-se o seguinte texto:

- *“A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens”;*
- *“Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)”*

Essa nota também deve ser usada pela microempresa e empresa de pequeno porte para divulgar a ocorrência, ou não, de “evidências observáveis” ou “indícios” de desvalorização de ativos, que requeiram o reconhecimento, ou não, de perda por valor não recuperável. Dessa forma, sugere-se o seguinte texto:

“A administração da empresa constatou que houve a deteriorização de ativos imobilizados, em face de acidente ocorrido em um veículo cujo conserto supera o valor de mercado, tendo sido reconhecida, no resultado, a perda por não recuperabilidade do referido imobilizado no valor de R\$ X.XXX,XX.”

(d) Nota sobre contingências passivas

Nessa nota, deve ser divulgada a descrição resumida de contingências passivas, quando houver. Dessa forma, sugere-se, como exemplo, o seguinte texto:

“A empresa tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-empregados, com valor de perda considerado possível pela assessoria jurídica, e a estimativa de desembolso, no ano seguinte, no valor de R\$ X.XXX,XX.”

(e) Nota sobre qualquer outra informação relevante

A empresa abandonou a produção de um produto. Dessa forma, sugere-se o seguinte texto:

“A empresa descontinuou a produção de uma de suas linhas de produtos. Todavia, isso não significa que existe risco de descontinuidade das atividades operacionais, uma vez que a empresa vem apresentando crescimento consistente nas suas demais linhas de produção, não havendo perspectiva de insolvência”.

A TG 1000 ainda estabelece em sua seção 8, que:

Estrutura das notas explicativas

8.2 As notas explicativas devem:

- (a) apresentar informações acerca das bases de elaboração das demonstrações contábeis e das práticas contábeis específicas utilizadas, de acordo com os itens 8.5 a 8.7;*
- (b) divulgar as informações exigidas por esta Norma que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis; e*
- (c) prover informações que não tenham sido apresentadas em outras partes das demonstrações contábeis, mas que sejam relevantes para compreendê-las.*

Complementando com a Resolução CFC n.º 1.185/09 que estabelece ainda sobre as notas explicativas:

...

137. A entidade deve divulgar nas notas explicativas:

- (a) o montante de dividendos propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem emitidas e não reconhecido como uma distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente;*
- (b) a quantia de qualquer dividendo preferencial cumulativo não reconhecido.*

138. A entidade deve divulgar, caso não for divulgado em outro local entre as informações publicadas com as demonstrações contábeis, as seguintes informações:

- (a) o domicílio e a forma jurídica da entidade, o seu país de registro e o endereço da sede registrada (ou o local principal dos negócios, se diferente da sede registrada);*
- (b) a descrição da natureza das operações da entidade e das suas principais atividades;*
- (c) o nome da entidade controladora e a entidade controladora do grupo em última instância;*
- (d) se uma entidade constituída por tempo determinado, informação a respeito do tempo de duração.*

2) Conciliações contábeis

Antes de realizarem os encerramentos das demonstrações contábeis, recomenda-se as conciliações das contas contábeis, pois como destacado no site do contadores.cnt.br o que segue:

Conciliação das contas contábeis é a checagem do respectivo saldo/movimentação com a realidade efetiva (saldo/movimentação real).

Assim, por exemplo, o saldo da conta “duplicatas a receber” deve ser equivalente aos registros dos valores totais a cobrar, na mesma data, constantes de relatórios do departamento financeiro da empresa.

Ao fazer a conciliação das contas patrimoniais e de resultado, atente-se para os seguintes procedimentos, entre outros itens mais comuns:

- 1. A conta caixa deverá estar em conformidade com os registros do livro ou boletins de caixa.*
- 2. As contas bancárias e de aplicações financeiras devem estar de acordo com os extratos bancários e/ou conciliações bancárias.*
- 3. A conta de duplicatas a receber deve estar conciliada com o relatório de contas a receber.*
- 4. As contas de adiantamentos e outros créditos devem ser conciliadas no sentido de verificar pendências e serem registradas adequadamente.*
- 5. A conta de estoque deve estar conferindo com o total da posição do Inventário.*
- 6. A conta de despesas antecipadas deve estar conciliada com as planilhas de rateio e com os documentos pertinentes.*
- 7. Nas contas do Ativo Não Circulante: verificar se os lançamentos estão suportados por documentos hábeis e se não há lançamentos incorretos.*
- 8. Se Investimentos em coligadas ou controladas estão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.*
- 9. As contas do Imobilizado e Intangível devem estar de acordo com os controles patrimoniais da empresa.*
- 10. As contas de fornecedores devem estar conciliadas com o relatório das contas a pagar.*
- 11. Os tributos a pagar devem coincidir com os valores efetivamente apurados e declarados.*
- 12. Empréstimos e financiamentos devem ser conciliados com o contrato objetivando a contabilização dos juros e das atualizações pelo período de competência.*
- 13. Provisão de férias e 13º salário, de acordo com relatório analítico por funcionários, fornecido pelo setor de Pessoal;*
- 14. As contas do Passivo Não Circulante devem ser verificadas com relação aos documentos suportes de movimentação no ano, a classificação superior a 12 meses após encerramento do balanço e planilhas subsidiárias.*
- 15. As contas do Patrimônio Líquido devem refletir o capital social de acordo com o contrato social e alterações, as movimentações das demais contas, inclusive lucros/prejuízos acumulados – devem coincidir com a efetiva movimentação.*
- 16. As receitas devem ser conciliadas com os registros de apuração do ICMS, IPI ou do ISS, para evitar lançamentos a maior ou a menor, com consequências tributárias.*
- 17. As despesas devem ser consistentes com relação à documentação suporte e à atividade da empresa, é importante que o Contabilista visualize, através do Razão Contábil, se não há distorções nos lançamentos contábeis das despesas ou classificação indevida.*

Fonte: <https://contadores.cnt.br/noticias/tecnicas/2016/08/10/detalhes-na-conciliacao-das-contas.html>.

Observação:

Além das conciliações contábeis, recomenda-se que sejam realizadas revisões das nomenclaturas dos grupos e nas contas contábeis, visando uma atualização e adequação aos termos usuais da contabilidade de acordo com as normas do CFC.

3) Encerramento do Resultado do Exercício

Em consoante a informação do endereço eletrônico <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/balancopatrimonial.htm>, para apuração do resultado do exercício, faz-se os registros contábeis de encerramento, debitando-se as contas de receitas e creditando-se uma conta transitória, chamada de “apuração do resultado do exercício”.

O inverso é efetuado nas contas de despesas e custos, debitando-se a conta “Apuração do Resultado do Exercício” e creditando-se as contas de custos ou despesas.

O saldo da conta “Apuração do Resultado do Exercício” será então transferida para a conta de “Reserva de Lucros” no Patrimônio Líquido, sendo esta distribuída para outras contas patrimoniais, conforme proposta da administração.

4) Divulgação das Demonstrações contábeis

De acordo com a informação do endereço eletrônico <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/balancopatrimonial.htm> as Demonstrações contábeis referidas na Lei nº 6.404/76, artigo 289, serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia.

E em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, e deverão ser arquivadas no registro do comércio.

Sem prejuízo das publicações em jornais e nos órgãos oficiais, as companhias abertas poderão, ainda, disponibilizar as referidas publicações pela rede mundial de computadores.

A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00, poderá deixar de publicar as demonstrações contábeis, desde que sejam, por cópias autenticadas, arquivados no registro de comércio juntamente com a ata da assembleia que sobre eles deliberar.

A Medida Provisória nº 892 de 05/08/19, previa que as publicações de todos os atos previstos na Lei nº 6.404/76, seriam realizadas de forma gratuita nos sítios eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários e da entidade administradora do mercado em que os valores mobiliários da companhia estiverem admitidas à negociação, mas a mesma não foi convertida em Lei, assim permanece o que já estava estabelecido na legislação.

5) Outras demonstrações contábeis

Dependendo do porte da empresa, como vimos anteriormente, ainda deverão ser elaboradas outras demonstrações contábeis obrigatórias:

I- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A DMPL uma demonstração mais completa e abrangente, já que evidencia a movimentação de todas as contas do Patrimônio Líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

Conforme pesquisa realizada no endereço eletrônico: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/demonstmutapl.htm>, as contas que formam o Patrimônio Líquido podem sofrer variações por inúmeros motivos, tais como:

1 - Itens que afetam o patrimônio total:

- a) *acréscimo pelo lucro ou redução pelo prejuízo líquido do exercício;*
- b) *redução por dividendos;*
- c) *acréscimo por reavaliação de ativos (quando o resultado for credor);*
- d) *acréscimo por doações e subvenções para investimentos recebidos;*
- e) *acréscimo por subscrição e integralização de capital;*
- f) *acréscimo pelo recebimento de valor que exceda o valor nominal das ações integralizadas ou o preço de emissão das ações sem valor nominal;*
- g) *acréscimo pelo valor da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;*
- h) *acréscimo por prêmio recebido na emissão de debêntures;*
- i) *redução por ações próprias adquiridas ou acréscimo por sua venda;*
- j) *acréscimo ou redução por ajuste de exercícios anteriores.*

2 - Itens que não afetam o total do patrimônio:

- a) *aumento de capital com utilização de lucros e reservas;*
- b) *apropriações do lucro líquido do exercício reduzindo a conta Lucros Acumulados para formação de reservas, como Reserva Legal, Reserva de Lucros a Realizar, Reservas para Contingências e outras;*
- c) *reversões de reservas patrimoniais para a conta de Lucros ou Prejuízos acumulados;*
- d) *compensação de Prejuízos com Reservas.*

II- Demonstração do Valor Adicionado.

A entidade, sob a forma jurídica de sociedade por ações, com capital aberto, e outras entidades que a lei assim estabelecer, devem elaborar a DVA e apresentá-la como parte das demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada exercício social, conforme estabelecido na NBC TG 09.

É recomendado, entretanto, a sua elaboração por todas as entidades que divulgam demonstrações contábeis.

A DVA deve proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

III- Demonstração de Fluxo de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que permitem que os usuários avaliem as mudanças nos ativos líquidos da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para mudar os montantes e a época de ocorrência dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades. As informações sobre os fluxos de caixa são úteis para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e possibilitam aos usuários desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente dos fluxos de caixa futuros de diferentes entidades. A demonstração dos fluxos de caixa também concorre para o incremento da comparabilidade na apresentação do desempenho operacional por diferentes entidades, visto que reduz os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos, assim definido pela NBC TG 03.

E conforme previsto no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, as Companhias de capital fechado com Patrimônio Líquido, na data do balanço patrimonial, em valor total inferior a R\$ 2.000.000,00 não está obrigada à elaboração e publicação da DFC.

Existem duas modalidades para elaboração da DFC. O método direto e o método indireto.

A principal diferença é quanto à apresentação das atividades operacionais. A metodologia direta divulga informações mais complexas e de melhor qualidade, elaborada a partir de informações com base em critérios técnicos, eliminando, assim, qualquer interferência fiscal.

A metodologia indireta é mais simples, e, conseqüentemente requer menos trabalho para a sua elaboração.

Fundamentação legal:

Brasil. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre a sociedade por ações.

_____. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404/76, e da Lei nº 6.385/76.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. OTG 1000 CFC, de 21 de outubro de 2015. Dispõe sobre o modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte.

_____. Resolução CFC nº 1.138/08, de 21 de novembro de 2008. Aprova a NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

_____. Resolução CFC nº 1.185/09, de 28 de agosto de 2009. Aprova a NBC TG 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

_____. Resolução CFC nº 1.255/09, de 10 de dezembro de 2009. Aprova a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

_____. Resolução CFC nº 1.296/10, de 17 de setembro de 2010. Aprova a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

_____. Resolução CFC nº 1.330/11, de 18 de março de 2011. Aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

_____. Resolução CFC nº 1.418/12, de 05 de dezembro de 2012. Aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Anexo 1

Modelo de PLANO DE CONTAS SIMPLIFICADO– ITG 1000

Código	Descrição das Contas
1	ATIVO
1.1	ATIVO CIRCULANTE
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa
1.1.1.01	Caixa
1.1.1.02	Bancos Conta Movimento
1.1.2	Contas a Receber
1.1.2.01	Clientes
1.1.2.02	(-) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa
1.1.3	Estoque
1.1.3.01	Mercadorias
1.1.3.02	Produtos Acabados
1.1.3.03	Insumos
1.1.4	Outros Créditos
1.1.4.01	Títulos a Receber
1.1.4.02	Impostos a Recuperar
1.1.4.03	Outros Valores a Receber
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE
1.3.1	Realizável a Longo Prazo
1.3.1.01	Contas a Receber
1.3.1.02	(-) Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa
1.3.2	Investimentos
1.3.2.01	Participações Societárias
1.3.2.02	Outros Investimentos
1.3.3	Imobilizado
1.3.3.01	Terrenos
1.3.3.02	Edificações
1.3.3.03	Máquinas e Equipamentos
1.3.3.04	Veículos
1.3.3.05	Móveis e Utensílios
1.3.3.06	(-) Depreciação Acumulada
1.3.4	Intangível
1.3.4.01	<i>Softwares</i>
1.3.4.02	(-) Amortização Acumulada
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.1	PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1	Fornecedores Nacionais
2.1.1.01	Fornecedor
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos
2.1.2.01	Empréstimos Bancários
2.1.2.02	Financiamentos
2.1.3	Obrigações Fiscais
2.1.3.01	SIMPLES NACIONAL
2.1.3.02	ICMS a Recolher
2.1.3.03	ISSQN a Recolher
2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Sociais
2.1.4.01	Salários a Pagar
2.1.4.02	FGTS a Recolher
2.1.4.03	INSS dos Segurados a Recolher
2.1.5	Contas a Pagar

2.1.5.01	Telefone a Pagar
2.1.5.02	Energia a Pagar
2.1.5.03	Aluguel a Pagar
2.1.6	Provisões
2.1.6.01	Provisão de Férias
2.1.6.02	Provisão de 13º Salário
2.1.6.03	Provisão de Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
2.2.1	Financiamentos
2.2.1.01	Financiamentos Banco A
2.2.2	Outras Contas a Pagar
2.2.2.01	Empréstimos de Sócios
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2.3.1	Capital Social
2.3.1.01	Capital Subscrito
2.3.1.02	(-) Capital a Integralizar
2.3.2	Reservas
2.3.2.01	Reservas de Capital
2.3.2.02	Reservas de Lucros
2.3.3	Lucros/Prejuízos Acumulados
2.3.3.01	Lucros Acumulados
2.3.3.02	(-) Prejuízos Acumulados
3	RECEITAS, CUSTOS E DESPEAS (CONTAS DE RESULTADO)
3.1	RECEITAS
3.1.1	Receitas de Venda
3.1.1.01	Venda de Produtos
3.1.1.02	Venda de Mercadorias
3.1.1.03	Venda de Serviços
3.1.1.04	(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções
3.1.2	Receitas Financeiras
3.1.2.01	Receitas de Aplicações Financeiras
3.1.2.02	Juros Ativos
3.1.3	Outras Receitas Operacionais
3.1.3.01	Receitas de Venda de Imobilizado
3.1.3.02	Receitas de Venda de Investimentos
3.1.3.03	Outras Receitas
3.2	CUSTOS E DESPESAS
3.2.1	Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos
3.2.1.01	Custos dos Insumos
3.2.1.02	Custos da Mão de Obra
3.2.1.03	Outros Custos
3.2.2	Despesas Operacionais
3.2.2.01	Despesas Administrativas
3.2.2.02	Despesas com Vendas
3.2.2.03	Outras Despesas Gerais
3.2.3	Despesas Financeiras
3.2.3.01	Juros Passivos
3.2.3.02	Outras Despesas Financeiras
3.2.4	Outras Despesas Operacionais
3.2.4.01	Despesas com Baixa de Imobilizado
3.2.4.02	Despesas com Baixa de Investimentos
3.2.4.03	Outras Despesas

Anexo 2

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Local e data

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS XYZ
CRC n.º XX:
Endereço:
Cidade e Estado CEP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa <<DENOMINAÇÃO SOCIAL>>, CNPJ xxxxxxxx, que as informações relativas ao período base <<xx.xx.xx>>, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em <<ANO BASE>>;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA EM USO>>, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
Administrador da Empresa ABC
Representante Legal

Anexo 3

Modelo de BALANÇO PATRIMONIAL – ITG 1000
em 31.12.x1 e 31.12.x0
Expresso em R\$

	31.12.X1	31.12.X0		31.12.X1	31.12.X0
ATIVO			PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa			Fornecedores		
Contas a Receber			Empréstimos e Financiamentos		
Estoques			Obrigações Fiscais		
Outros Créditos			Obrigações Trabalhistas e Sociais		
			Contas a Pagar		
			Provisões		
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo			Financiamentos		
Investimentos					
Imobilizado			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Intangível			Capital Social		
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas			Reservas de Capital		
			Reservas de Lucros		
			Lucros Acumulados		
			(-) Prejuízos Acumulados		
TOTAL			TOTAL		

Anexo 4

Modelo de DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO– ITG 1000
em 31.12.x1 e 31.12.x0
Expresso em R\$

	31.12.x1	31.12.x0
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços		
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		
= RECEITA		
(-) CUSTO DAS VENDAS		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços		
= LUCRO BRUTO		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas		
Despesas com Vendas		
Outras Despesas Gerais		
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Financeiras		
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		
(-) Despesa com Contribuição Social (*)		
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (*)		
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		

(*) As entidades que estão enquadradas no Simples Nacional devem evidenciar os tributos na linha “Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções”. Neste caso, devem desconsiderar essas contas.

Anexo 5
Modelo – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.X1 EM MILHARES DE R\$								
Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Prejuízos acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Investimentos	Reserva de Lucros a distribuir	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.X0								
Ajustes de Exercícios Anteriores								
Aumento de Capital								
Reversões de Reservas								
Lucro Líquido do Exercício								
Proposta da Administração de Destinação do Lucro								
Saldo em 31.12.X1								

Anexo 6

Modelo – Demonstração do Fluxo de Caixa– EMPRESAS EM GERAL– TG 03

Demonstração do Fluxo de Caixa exercício findo em 31/12/20X1 e 31/12/20X0

Método indireto

Atividades Operacionais:

Lucro líquido do exercício

Aumento[diminuição] de itens que não afetam o caixa

Depreciação e amortização

Resultado de equivalência patrimonial

Dividendos recebidos de empresas investidas

Lucro na venda de investimentos

Lucro na venda de ativo imobilizado

Aumento de contas a receber de clientes

Aumento dos estoques

Aumento de fornecedores de estoques

Aumento de contas a pagar

Aumento de impostos sobre vendas

Aumento de impostos sobre lucro

Aumento de despesas antecipadas

Fluxo de caixa das atividades operacionais

Atividades de Investimentos:

Alienação de investimentos

Alienação de ativos imobilizados

Aquisição de investimentos

Aquisições de ativos imobilizados

Empréstimos concedidos

Recebimentos de empréstimos concedidos

Aplicação em renda fixa e variável

Recebimentos de aplicações em renda fixa e variável

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

Atividades de Financiamentos:

Recebimentos de empréstimos e financiamentos

Pagamentos de empréstimos e financiamentos

Recebimentos de integralização de capital

Dividendos pagos

Compra de ações em tesouraria

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Fluxos de caixas das atividades

Caixa no fim do período

Caixa no início do período

Aumento líquido de caixa

Anexo 7
Modelo – Demonstração do Valor Adicionado – EMPRESAS EM GERAL– ITG 09

DESCRIÇÃO	Em R\$ 20X1	Em R\$ 20X0
1 – RECEITAS		
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços		
1.2) Outras receitas		
1.3) Receitas relativas à construção de ativos próprios		
1.4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa – Reversão / (Constituição)		
2 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos		
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos		
2.4) Outras (especificar)		
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)		
4 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
5 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)		
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
6.1) Resultado de equivalência patrimonial		
6.2) Receitas financeiras		
6.3) Outras		
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)		
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO (*)		
8.1) Pessoal		
8.1.1 – Remuneração direta		
8.1.2 – Benefícios		
8.1.3 – F.G.T.S		
8.2) Impostos, taxas e contribuições		
8.2.1 – Federais		
8.2.2 – Estaduais		
8.2.3 – Municipais		
8.3) Remuneração de capitais de terceiros		
8.3.1 – Juros		
8.3.2 – Aluguéis		
8.3.3 – Outras		
8.4) Remuneração de capitais próprios		
8.4.1 – Juros sobre o capital próprio		
8.4.2 – Dividendos		
8.4.3 – Lucros retidos / Prejuízo do exercício		
8.4.4 – Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)		

(*) O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.